



ADM. JUDICIAL | PERÍCIA | CONSULTORIA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia, SP

GRUPO GEOSONDA

GEOSONDA S.A. e

CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE JANEIRO DE 2026

Documentos Contábeis até novembro/2025

INCIDENTE PROCESSUAL Nº 0009976-07.2016.8.26.0152

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Responsável Técnico: Mauricio Galvão de Andrade

Administrador de Empresas - CRA/SP 135.527

Economista - CORECON-SP 38.162

Contabilista - CRC/SP 1SP 168.436

Advogado – OAB/SP 424.626

ÍNDICE

I-	DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
II-	DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	5
III-	DA DILIGÊNCIA AO ESTABELECIMENTO OPERACIONAL DAS EMPRESAS	5
IV-	DO PERFIL DA DÍVIDA DO GRUPO GEOSONDA.....	7
V-	DO PLANO DE PAGAMENTO.....	8
VI-	DOS RESULTADOS APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES (CONSOLIDADOS – GEOSONDA E CVS)	8
1.	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	9
1.1	Participação das Obras Públicas na Receita das Recuperandas	10
2.	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	11
3.	LUCRO BRUTO OPERACIONAL.....	11
4.	DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS.....	11
5.	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	12
VII-	DA ANÁLISE DOS BALANCETES CONSOLIDADOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS – GEOSONDA e CVS).....	12
VIII-	DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	15
IX-	DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS	18
X-	DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	18
XI-	DO ANDAMENTO DO PROCESSO	20
XII-	DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL.	21
XIII-	DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS	21
XIV-	DA CONCLUSÃO.....	21
XV-	ENCERRAMENTO	24

I- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Relatório Mensal das Atividades elaborado pela Administração Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial do **GRUPO GEOSONDA**, formado pelas empresas GEOSONDA S.A. e CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 21/09/2016, na Comarca de Cotia/SP, e tramita perante na 1ª Vara Cível deste Juízo.

O processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 31/10/2016 (fls. 765/768). A decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2016.

O plano de Recuperação Judicial foi apresentado tempestivamente em 07/03/2017.

Edital previsto no Art. 52, § 1º, contendo a relação de credores apresentada pela Recuperanda, foi publicado em 23/01/2017.

A Administração Judicial apresentou a relação de credores de que trata o art. 7º, § 2º em 24/04/2017 para publicação em Edital. O Edital foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/06/2017.

O plano de recuperação judicial consolidado (plano original + aditivo/modificativo) foi juntado pelas Recuperandas às fls. 5468.

Na Continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores, realizada em 17/04/2018, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pelos credores das classes I, III e IV e rejeitado pelo credor da classe II pelo Banco do Brasil.

Às fls. 5587/5590, o MM. Juízo homologou o Plano de Recuperação Judicial com a aplicação do instituto do “cram down”. A R. Sentença foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2018.

Em sede de Agravo de instrumento interposto pelo Banco Safra, o tribunal proferiu acórdão revogando a Homologação do Plano de Recuperação Judicial e determinando a apresentação de um novo PRJ no prazo de 60 dias.

As Recuperandas apresentaram novo plano de recuperação judicial em 28/09/2018 (também disponível no link acima).

Verifica-se às fls. 8489/8492 que houve troca de representantes. As Recuperandas contrataram novo escritório jurídico, bem como nova empresa de consultoria.

Às fls. 8493/8500, em 07/10/2019, as Recuperandas apresentaram as Novas Condições do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Na continuação da segunda convocação da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 20/01/2020 os credores APROVARAM o aditivo ao plano de recuperação apresentado.

O Aditivo ao PRJ foi homologado por meio de sentença proferida em 04/02/2020. Tendo em vista que prazos processuais foram suspensos em razão da pandemia, a publicação da referida sentença ocorreu no dia 04/05/2020.

Em sede de agravo de instrumento o tribunal determinou a substituição índice da Taxa Referencial (TR) pelo do TJSP para correção monetária da dívida.

As Recuperandas vêm apresentando a documentação mensal com atraso. Em 26/02/2026, foram disponibilizados os documentos referentes aos meses de setembro a novembro de 2025.

Registra-se que a documentação relativa ao período de **dezembro de 2025 a fevereiro de 2026** foi apresentada apenas em **25/03/2026**, ou seja, após a conclusão dos trabalhos das análises, dos respectivos apontamentos e consolidação das informações constantes no presente relatório, razão pela qual não foram contempladas, sendo objeto de atualização no relatório subsequente.

Desta forma, este relatório abrange o período de dezembro de 2024 a novembro de 2025.

(...)

II- DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas, referente ao mês de Janeiro de 2026, (com análises até novembro/2025, devido à ausência de documentos contábeis) conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Mostrar as fotografias atuais das instalações das Recuperandas;
- c) Analisar os resultados apresentados;
- d) Expor a posição econômico-financeira;
- e) Informar sobre a evolução do número de Empregados;
- f) Informar sobre o recolhimento de impostos e encargos sociais;
- g) Informar sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial;
- h) Informar sobre a regularidade da movimentação de caixa;
- i) Prestar informações sobre o andamento processual;
- j) Prestar informações sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial.

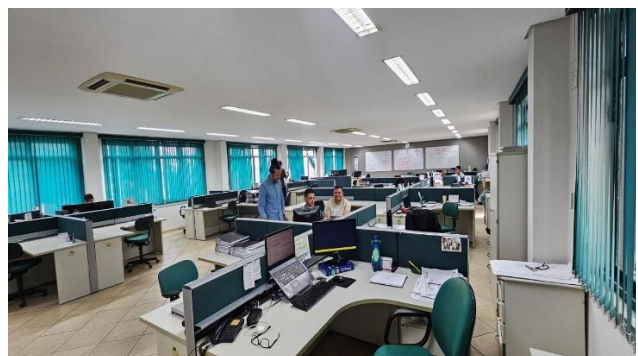
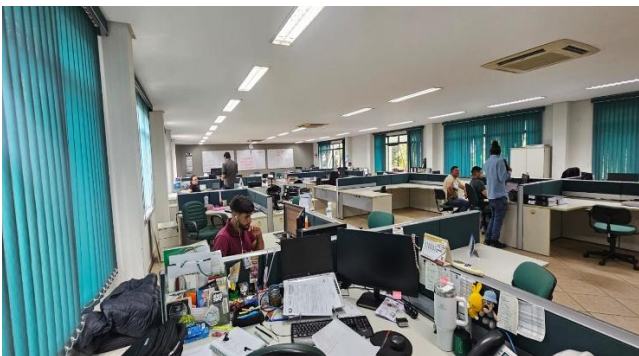
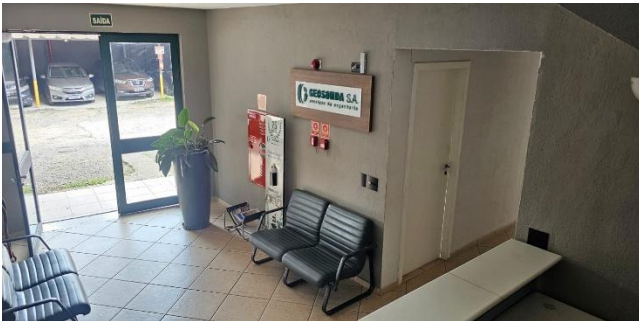
III- DA DILIGÊNCIA AO ESTABELECIMENTO OPERACIONAL DAS EMPRESAS

A Administração Judicial diligenciou à sede das Recuperandas de forma virtual em 24/02/2026, oportunidade na qual verificou o andamento das atividades e registrou as seguintes fotografias:

GRUPO GEOSONDA – SEDE – COTIA/SP – 24/02/2026







IV- DO PERFIL DA DÍVIDA DO GRUPO GEOSONDA

O quadro abaixo mostra o perfil da dívida verificada pela Administração Judicial e apresentada na relação de credores tratada pelo art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05, somada a dívida tributária:

PERFIL DA DÍVIDA - GEOSONDA S/A - JANEIRO/2026

CLASSIFICAÇÃO	VALOR	VALOR C/DESÁGIO	PAGAMENTO	SALDO
Credores Trabalhistas - Classe I	3.334.353,29	3.334.353,29	2.705.705,53	628.647,76
Credores c/ Garantia Real - Classe II	3.261.242,99	1.956.745,79	2.624.337,07	-
Credores c/ Quirografários - Classe III (*)	33.736.078,71	1.686.803,94	8.699,65	1.678.104,29
Credores Micro e Peq. Porte - Classe IV	6.338.565,36	316.928,27	1.784,09	315.144,18
Valor da Dívida Sujeita à RJ	46.670.240,35	7.294.831,29	5.340.526,34	2.621.896,22

(*) - Os créditos em moedas internacionais foram atualizados para: 31/01/2026 – Dólar = R\$ 5,2301 e Euro = R\$ 6,2217

Comprovações de pagamentos dos credores trabalhistas até março/2021

Pagamentos da Classe II - Maior que o valor do deságio devido a correções e atualização monetária.

Pagamentos das Classes III e IV realizados até Agosto/2025 para os credores que apresentaram os dados bancários.

Obs. Existem credores com pagamentos sendo realizados em atraso.

V- DO PLANO DE PAGAMENTO

Em 07/10/2019, às fls. 8945 e ss, as Recuperandas apresentaram Novas Condições do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, contendo, em suma, a seguinte proposta de pagamento aos credores:

ADITIVO APROVADO NA AGC DE 20/01/2020 (em suma) – Publicado 04/05/2020

PLANO DE PAGAMENTO PROPOSTO – ADITIVO – Fls. 9159 e ss.				
CREDORES	CARÊNCIA	DESÁGIO	CORREÇÃO	PRAZO DE PAGT.º
Classe I (Trabalhistas)	n/a	n/a	n/a	Até 12 meses (Art. 54) Limitado a R\$ 20 mil
Classe II (Garantia Real)	12* meses	40%	TJSP+ 1% a/mês	9 anos
Classe III (Quirografário)	21* meses	95%	TJSP + 0,5% a/ano	15 anos
Classe IV (Quirografário EPP/ME)	21* meses	95%	TJSP + 0,5% a/ano	15 anos

Classe III e IV - Pagamentos em tranches mensais até o encerramento da recuperação judicial, passando para pagamentos semestrais a partir daí.

Classe II - Amortização escalonada conforme item 7.2, pg. 31 do PRJ

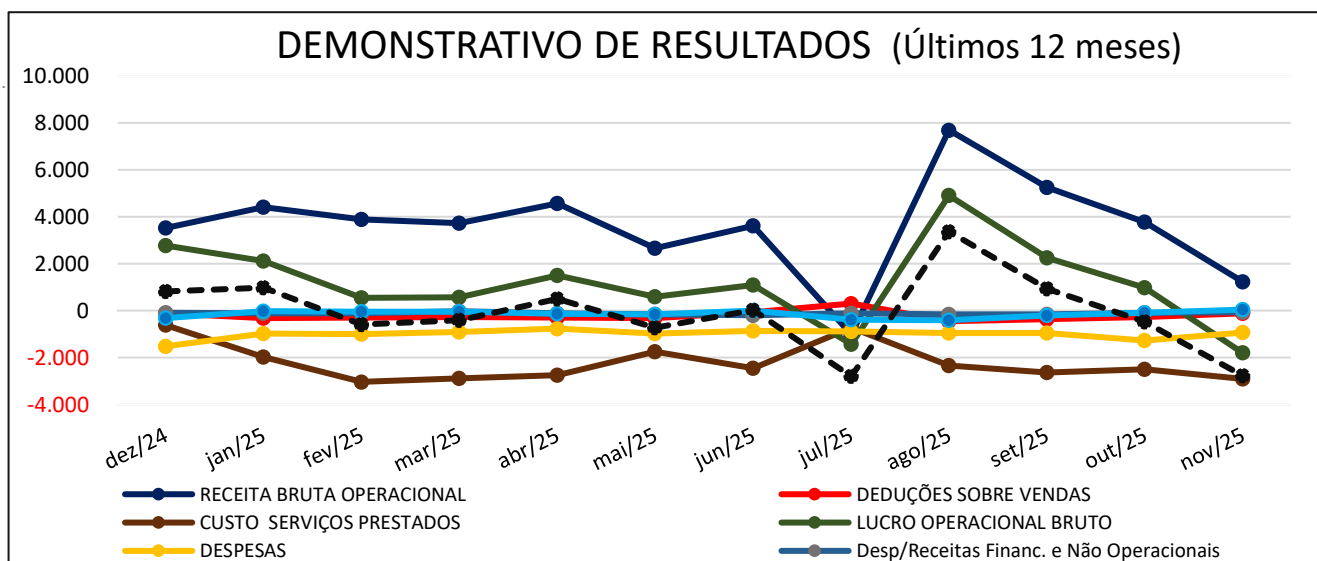
VI- DOS RESULTADOS APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES (CONSOLIDADOS – GEOSONDA E CVS)

As Recuperandas disponibilizaram em 26/02/2025 os demonstrativos contábeis relativos ao período de setembro a novembro de 2025, cuja entrega estava em atraso. Contudo, até a conclusão deste relatório não houve a apresentação das demonstrações mês de dezembro de 2025 e janeiro de 2026. Desta forma, as análises dos resultados com o objetivo de mostrar graficamente o desempenho e a situação econômico-financeira dos últimos 12 (doze meses), foram elaboradas compreendendo o período entre os meses de dezembro/2024 a novembro/2025 - (DOC. 1):

1. RECEITA BRUTA OPERACIONAL

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS (Últimos 12 meses)									
Mês/ano	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS	LUCRO OPERACIONAL BRUTO		DESPEASAS	Desp/Receitas Financ. e Não Operacionais	IMP.RENDA CSLL deferidos	RESULTADO DO PERÍODO
	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor	Valor	Valor	Valor
dez/24	3.519,36	-126,86	-621,31	2.771,18	78,74%	-1.520,40	-96,02	-331,29	823,47
jan/25	4.413,73	-322,46	-1.985,56	2.105,71	47,71%	-986,22	-108,01	-33,67	977,81
fev/25	3.886,34	-299,89	-3.039,83	546,62	14,07%	-996,35	-104,72	-43,23	-597,68
mar/25	3.729,50	-268,81	-2.900,58	560,12	15,02%	-905,30	-25,50	-43,05	-413,73
abr/25	4.564,52	-302,32	-2.755,40	1.506,80	33,01%	-768,78	-111,23	-132,79	494,01
mai/25	2.657,99	-311,73	-1.747,98	598,27	22,51%	-987,99	-164,58	-170,50	-724,80
jun/25	3.624,41	-79,60	-2.453,11	1.091,70	30,12%	-860,34	-198,28	-10,47	22,61
jul/25	-1.018,48	301,31	-720,68	-1.437,86	141,18%	-885,25	-104,57	-383,75	-2.811,43
ago/25	7.699,08	-451,97	-2.339,25	4.907,86	63,75%	-956,64	-164,74	-412,60	3.373,89
set/25	5.253,07	-362,91	-2.631,60	2.258,56	43,00%	-957,08	-162,10	-205,66	933,71
out/25	3.770,49	-276,51	-2.511,79	982,20	26,05%	-1.275,78	-86,06	-102,02	-481,66
nov/25	1.223,77	-121,88	-2.912,10	-1.810,21	-147,92%	-937,30	-71,46	40,87	-2.778,11

* Valores em R\$ 1.000



- A Receita Bruta apresentou comportamento atípico entre agosto e novembro/2025, registrando queda expressiva de 67,54% em novembro/2025, mês em que o faturamento ficou 71,31% abaixo da média dos últimos 12 meses. Impactando diretamente de forma negativa no Resultado Líquido do período.

Nota 1: Verificaram-se lançamentos negativos nas contas “Medições a Faturar – Obras Públicas” e “Obras Privadas” (rubricas 3.1.1.02.01 e 3.1.1.02.02), nos valores de R\$ 653.909,96 e R\$ 850.991,26, respectivamente, constantes do balancete da Recuperanda **Geosonda S/A**. Constatou-se, ainda, saldo negativo de R\$ 826.235,92

na conta “Medições a Faturar – Bens Móveis” (3.1.1.02) da Recuperanda **CVS Adm. de Bens e Participações**.

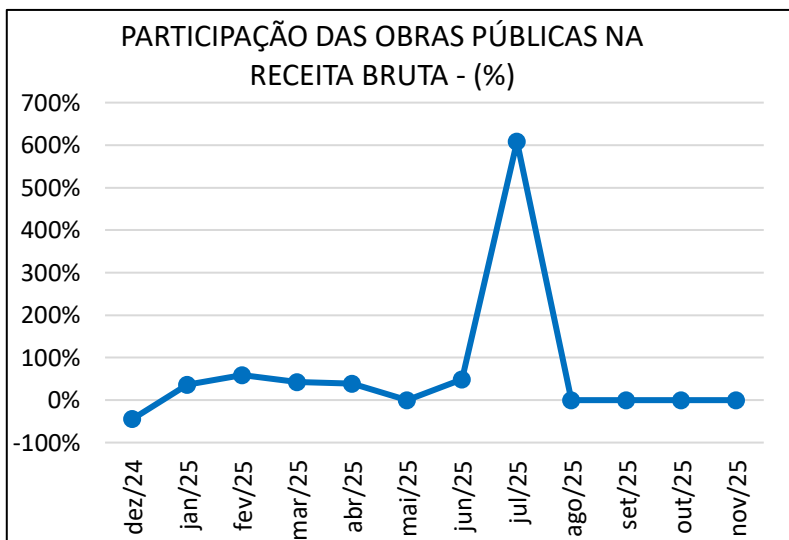
Tais ajustes impactaram negativamente a apuração da receita bruta e o resultado de julho/2025, evidenciando inconsistências no reconhecimento das receitas. Segundo as Recuperandas, o resultado negativo decorre da reversão de receitas previamente provisionadas relativas a obras públicas, motivada por atrasos na emissão de empenhos pelos órgãos contratantes, o que deixou parte das provisões sem respaldo documental atualizado. Assim, em julho/2025, a reversão superou o volume de receitas novas reconhecidas, resultando na apuração de receita bruta negativa no demonstrativo.

Diante da relevância dos valores e da natureza dos ajustes, esta Administração Judicial em 05/12/2025, solicitou resumo comprobatório dos ajustes e evidências dos atrasos ocorridos. Na mesma data, a Recuperanda informou que apresentará tais documentos no fechamento do próximo relatório mensal de atividades. Aguarda-se o envio para análise.

1.1 Participação das Obras Públicas na Receita das Recuperandas

PARTICIPAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS NA RECEITA BRUTA CONSOLIDADA			
Mês/Ano	RECEITA BRUTA	OBRAS PÚBLICAS	%
dez/24	3.519,36	- 1.569,32	-44,59%
jan/25	4.413,73	1.615,18	36,59%
fev/25	3.886,34	2.277,21	58,60%
mar/25	3.729,50	1.577,29	42,29%
abr/25	4.564,52	1.766,02	38,69%
mai/25	0,00	- 2.794,57	0,00%
jun/25	3.624,41	1.754,86	48,42%
jul/25	-1.018,48	- 6.195,99	608,35%
ago/25	7.699,08	-	0,00%
set/25	5.253,07	-	0,00%
out/25	3.770,49	-	0,00%
nov/25	1.223,77	-	0,00%

* Valores em R\$ 1000



- Na análise do Demonstrativo de Resultados, verifica-se que as Recuperandas não obtiveram faturamento entre os meses de agosto e novembro/2025 em operações com obras públicas.

2. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- O Custo dos Serviços Prestados registrou elevação de 15,94% entre o mês de outubro e o mês de novembro de 2025.
- Verifica-se que o Custo apurado representa percentual 237,96% do valor da Receita Bruta em novembro/2025, percentual significativamente superior ao parâmetro esperado no período analisado, decorrente da queda expressiva da Receita Bruta no período em análise.

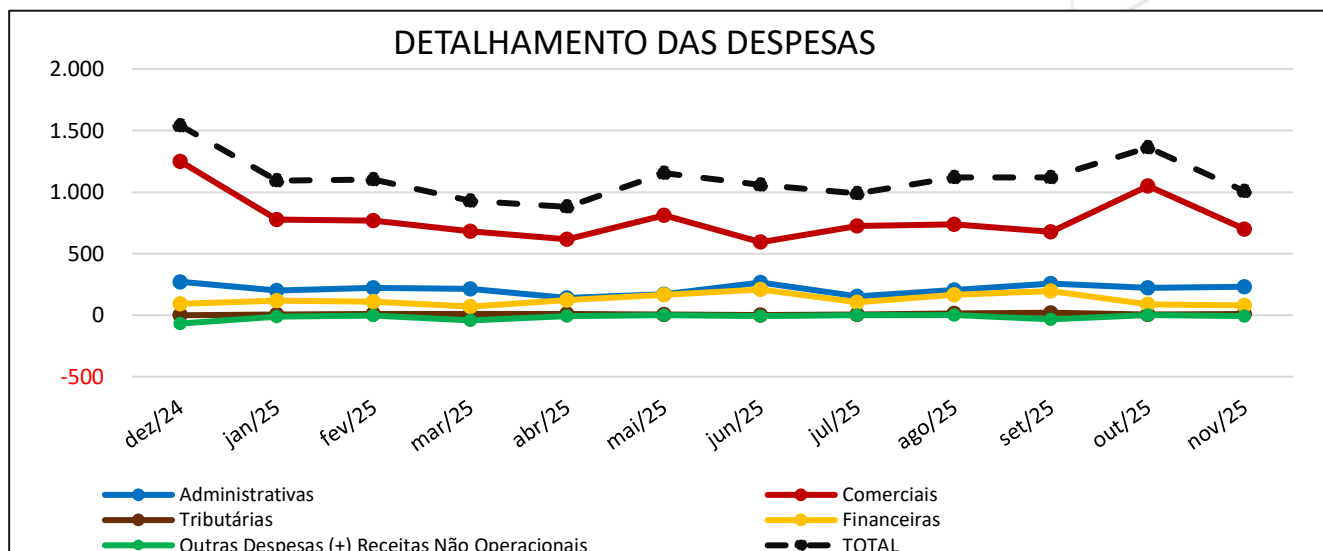
3. LUCRO BRUTO OPERACIONAL

- O Lucro Bruto apresentou variação negativa de 284,30% em novembro/2025 em relação a outubro/2025, revertendo o resultado para um patamar negativo. Essa piora se deve, substancialmente, da queda atípica da Receita Bruta, que ficou muito abaixo do padrão histórico da Recuperanda, comprometendo a absorção dos custos e impactando negativamente o resultado operacional bruto.
- As Recuperandas apresentaram Margem Bruta negativa de 147,92% da Receita Operacional em novembro/2025, seguida da retração expressiva de 173,97 pontos percentuais comparada a outubro/2025, refletindo as oscilações mencionadas acima, evidenciando que a receita auferida não foi suficiente para cobertura dos custos dos serviços vendidos.

4. DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

DETALHAMENTO DAS DESPESAS						
Mês/Ano	Administrativas	Comerciais	Tributárias	Financeiras	Outras Despesas (+) Receitas Não Operacionais	TOTAL
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
dez/24	271,56	1.249,71	-0,87	90,02	-68,52	1.541,90
jan/25	200,81	778,84	6,57	118,52	-10,51	1.094,23
fev/25	221,12	767,48	7,76	107,97	-3,25	1.101,07
mar/25	214,73	679,42	11,14	69,59	-44,09	930,80
abr/25	140,13	617,38	11,26	120,22	-8,99	880,01
mai/25	171,80	810,70	5,49	164,58	-0,00	1.152,57
jun/25	265,64	593,16	1,54	208,04	-9,76	1.058,61
jul/25	154,53	723,66	7,06	104,57	0,00	989,82
ago/25	203,26	738,43	14,94	165,88	-1,14	1.121,38
set/25	257,89	679,17	20,03	194,46	-32,36	1.119,18
out/25	220,68	1.049,01	6,09	86,39	-0,32	1.361,84
nov/25	230,41	698,51	8,39	78,69	-7,23	1.008,77

Valores em R\$ 1000



- As Despesas Operacionais registraram redução de 25,93% no mês de novembro de 2025, frente ao mês de outubro de 2025. Com destaque para as “Despesas Comerciais” que indicaram queda nominal de R\$ 350.506,16.

5. RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

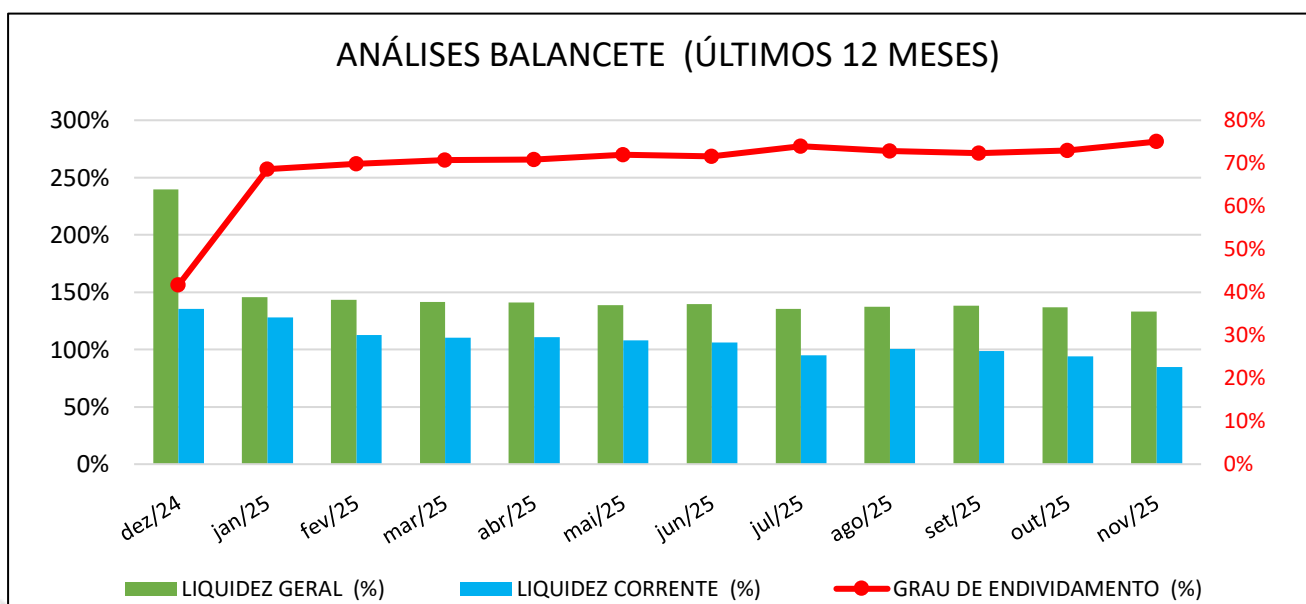
- No mês de novembro de 2025 as empresas operaram com resultado negativo no valor de **R\$ 2.778.113,24** (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e treze reais e vinte e quatro centavos). O prejuízo contábil acumulado no ano de 2025 totaliza **R\$ 2.005.383,80** (dois milhões, cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). **(Vide Item VI, 1)**

VII- DA ANÁLISE DOS BALANCETES CONSOLIDADOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS – GEOSONDA e CVS)

As Recuperandas disponibilizaram em 26/02/2025 os demonstrativos contábeis relativos ao período de setembro a novembro de 2025, cuja entrega estava em atraso. Contudo, até a conclusão deste relatório não houve a apresentação das demonstrações do mês de dezembro de 2025 e janeiro de 2026. Desta forma, as análises dos resultados com o objetivo de mostrar graficamente o desempenho e a situação econômico-financeira dos últimos 12 (doze meses), foram elaboradas compreendendo o período entre os meses de dezembro/2024 a novembro/2025 - (DOC. 1):

BALANÇETE CONSOLIDADO (Últimos 12 meses)					ANÁLISES		
LIQUIDEZ CORRENTE - CAPITAL DE GIRO			LIQUIDEZ GERAL e GRAU DE ENDIVIDAMENTO		LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	GRAU DE ENDIVIDAMENTO
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Total Realizável	Total Exigível	(%)	(%)	(%)
dez/24	42.068,33	31.089,35	110.843,55	46.213,06	135,31%	239,85%	41,69%
jan/25	41.040,62	32.028,31	125.194,88	85.857,21	128,14%	145,82%	68,58%
fev/25	39.791,88	35.300,62	127.582,58	89.106,30	112,72%	143,18%	69,84%
mar/25	41.541,97	37.624,15	129.462,26	91.506,89	110,41%	141,48%	70,68%
abr/25	43.562,01	39.244,23	131.660,93	93.331,43	111,00%	141,07%	70,89%
mai/25	45.989,45	42.547,47	134.379,91	96.800,73	108,09%	138,82%	72,04%
jun/25	43.866,00	41.273,40	132.893,63	95.240,75	106,28%	139,53%	71,67%
jul/25	39.790,80	41.848,39	130.077,18	96.162,75	95,08%	135,27%	73,93%
ago/25	45.544,71	45.231,84	136.701,13	99.545,69	100,69%	137,33%	72,82%
set/25	44.163,47	44.698,65	136.884,76	98.963,60	98,80%	138,32%	72,30%
out/25	43.778,79	46.486,19	138.006,42	100.750,63	94,18%	136,98%	73,00%
nov/25	41.452,01	48.936,16	137.530,27	103.200,60	84,71%	133,26%	75,04%

* Valores em R\$ 1000



1. LIQUIDEZ CORRENTE

✓ **Demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto prazo em um determinado momento.**

- O índice de Liquidez Corrente apresentou queda de 9,47 pontos percentuais em novembro/2025, comparado com o mês de outubro/2025. Atualmente a Recuperanda demonstra a capacidade de pagamento de 84,71% da dívida de curto prazo.

2. LIQUIDEZ GERAL

- ✓ **Demonstra a capacidade de pagar obrigações no longo prazo em um determinado momento.**
- O índice de Liquidez Geral apresentou retração de 3,72 pontos percentuais entre o mês de outubro e novembro/2025. Atualmente as empresas dispõem de ativos para pagar o equivalente a 133,26% do valor do passivo.

3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

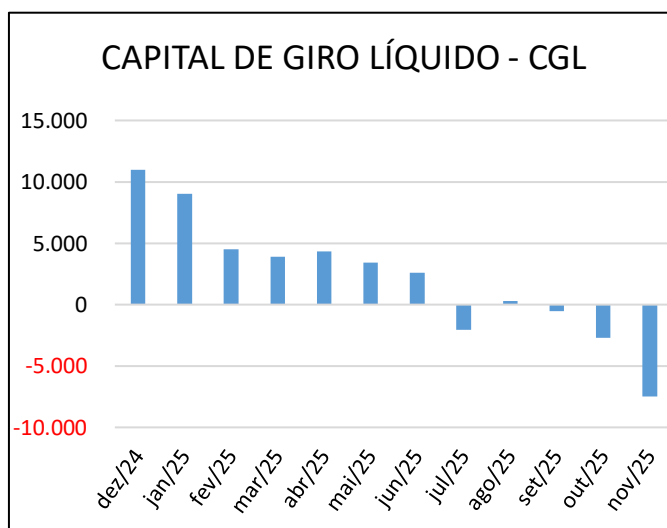
- ✓ **O cálculo do Grau de endividamento considera as dívidas de curto e longo prazo. Portanto, a suspensão dos pagamentos sujeitos à Recuperação Judicial não interfere no resultado.**
- A análise mostra que o Grau de Endividamento aumentou 2,04 pontos percentuais no mês de novembro/2025, frente ao mês de outubro/2025. As dívidas das empresas representam 75,04% dos seus ativos.

4. CAPITAL DE GIRO

- ✓ **É o capital próprio, que efetivamente está disponível para alimentar as próximas operações da empresa.**

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO - CGL			
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Valor
dez/24	42.068,33	31.089,35	10.978,98
jan/25	41.040,62	32.028,31	9.012,32
fev/25	39.791,88	35.300,62	4.491,26
mar/25	41.541,97	37.624,15	3.917,82
abr/25	43.562,01	39.244,23	4.317,78
mai/25	45.989,45	42.547,47	3.441,98
jun/25	43.866,00	41.273,40	2.592,60
jul/25	39.790,80	41.848,39	- 2.057,59
ago/25	45.544,71	45.231,84	312,86
set/25	44.163,47	44.698,65	- 535,18
out/25	43.778,79	46.486,19	- 2.707,41
nov/25	41.452,01	48.936,16	- 7.484,15

Valores em R\$ 1000



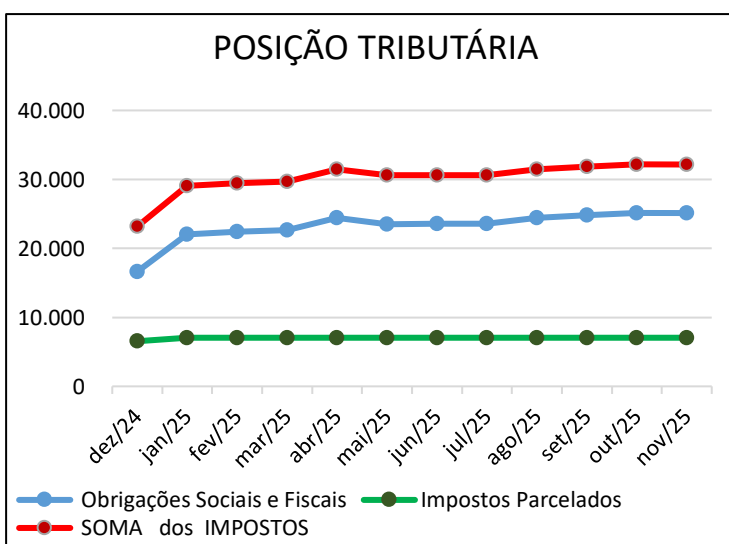
- O Capital de Giro Líquido (CGL) consolidado voltou a apresentar saldo negativo entre julho e novembro/2025, após breve recomposição positiva verificada em agosto/2025. A mudança decorre da oscilação nas contas do ativo circulante, especialmente da expressiva redução de R\$ 2.699.933,28 na rubrica “**Cientes**”, conforme balancete da CVS Administração de Bens e Participações, bem como do aumento de R\$ 3.850.838,02 na conta “**Partes Relacionadas**”, registrado no passivo circulante do balancete da GEOSONDA S/A., resultando em variação líquida negativa de R\$ 6.948.970,27, entre setembro e novembro/2025. Tais oscilações gerou um Capital de Giro Líquido (CGL) consolidado deficitário em novembro/2025, o que mostra a dependência de recursos de terceiros para sustentação das operações atuais.

VIII- DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Consubstanciados nos balancetes apresentados pelas Recuperandas (DOC. 1), verifica-se que as empresas vêm acumulando dívidas tributárias. A tabela abaixo mostra os valores das dívidas tributárias obtidos nos balancetes de verificação, entre o período de dezembro 2024 e novembro de 2025:

POSIÇÃO TRIBUTÁRIA			
Mês/Ano	Obrigações Sociais e Fiscais	Impostos Parcelados	SOMA dos IMPOSTOS
dez/24	16.628,30	6.541,95	23.170,25
jan/25	22.016,14	7.047,33	29.063,48
fev/25	22.382,02	7.047,33	29.429,35
mar/25	22.621,33	7.047,33	29.668,66
abr/25	24.441,32	7.047,33	31.488,65
mai/25	23.530,03	7.047,33	30.577,36
jun/25	23.579,22	7.047,33	30.626,55
jul/25	23.553,24	7.047,33	30.600,57
ago/25	24.388,14	7.047,33	31.435,47
set/25	24.819,12	7.047,33	31.866,45
out/25	25.138,33	7.047,33	32.185,66
nov/25	25.120,03	7.047,33	32.167,37

* Valores em R\$ 1.000



a) Relatório da Recuperanda

A Recuperanda não apresentou o relatório de endividamento tributário no decorrer do período analisado.

b) Informação Contábil (Balancetes)

- A Administração Judicial subtraiu os valores referente as “Obrigações trabalhistas” (salários, honorários, rescisões, benefícios etc.) da conta de “Obrigações Sociais e Tributárias”, mantendo os valores separados para efeito de análise de tributos.
- Verifica-se no balancete de novembro/2025, saldo de impostos a recuperar totalizando R\$ 1.680.650,47 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e reais e quarenta e sete centavos).

c) Dívida não inscrita – Posição tributária e-Cac

As Recuperandas não apresentaram o relatório de Situação Fiscal e-CAC atualizado – manteve-se as informações do relatório de julho de 2025 (DOC. 3), resultando na seguinte posição:

Resumo Relatório de Situação Fiscal (Receita Federal e-CAC)					
Emissão 31/07/2025					
GEOSONDA S/A - Competências: 03/2025 a 06/2025					
Tributo	Saldo Devedor	Tributo	Saldo Devedor	Tributo	Saldo Devedor
IRRF	0,00	PIS	R\$ 35.644,40	Contrib. Patronal	0,00
IRRF s/Terceiros	R\$ 1.288,51	COFINS	R\$ 194.249,57	DCTF Multa e DIRF	R\$ 3.729,54
IRRF s/Aluguel	0,00	CSRF	R\$ 5.408,56		
TOTAL TRIBUTOS EM ATRASO					240.320,58
CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Competências: 03/2025 a 06/2025					
Tributo	Saldo Devedor	Tributo	Saldo Devedor	Tributo	Saldo Devedor
IRRF	0,00	COFINS	R\$ 86.249,11	CSLL	0,00
PIS	R\$ 18.687,28	IRPJ	0,00	DCTF Multa e DIRF	R\$ 3.497,38
INSS	0,00				
TOTAL TRIBUTOS EM ATRASO					108.433,77
TOTAL GERAL					R\$ 348.754,35

d) Dívida Ativa Inscrita

A Administração Judicial obteve no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a posição do total dos valores de impostos inscritos na dívida ativa (DOC. 4), com informações atualizadas em 16/03/2026, há apontamentos de dividas previdenciarias (INSS) no nome da empresa GEOSONDA, conforme a seguinte tabela:

CONSULTAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA- Municipal/Estadual/Federal	
GEOSONDA: 60.681.749/0001-73 e CVS: 09.077.203/0001-50	Atualizado 16/03/2026
ÓRGÃO PÚBLICO	Valor da Dívida
Procuradoria Estadual - IMPOSTOS ESTADUAIS	0,00
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - IMPOSTOS FEDERAIS	82.577.013,99
Total	82.577.013,99

As Recuperandas apresentaram o comprovante do recolhimento do FGTS do mês de novembro de 2025, exceto do INSS. Os pagamentos dos demais tributos municipais, estaduais e federais, bem como dos parcelamentos de tributos também não foram comprovados.

Houve aumento no total da dívida ativa inscrita no valor de R\$ 423.648,84 (*quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos*) equivalente a 0,52%, em relação a consulta anterior realizada em 26/02/2026.

Esta Administração Judicial solicitou junto as Recuperandas informações sobre as providências que estão sendo adotadas para equacionar o débito tributário. Em resposta, as Recuperandas informaram que contrataram escritório especializado para regularizar as questões tributárias e apresentaram à AJ um relatório contendo o resumo das providências. (DOC.6)

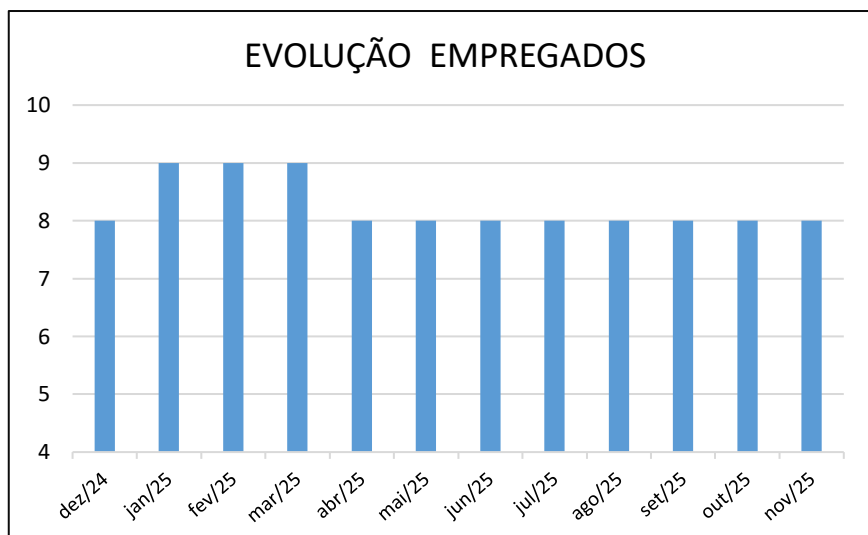
Em 04/11/2025, a AJ reiterou o pedido de informações atualizadas, tendo as Recuperandas respondido na mesma data, encaminhando documentação comprobatória. Em síntese, comunicaram que o pedido de transação individual foi protocolado perante a PGFN em 30/07/2025, sob nº 02159912025, abrangendo GEOSONDA S/A (CNPJ 60.681.749/0001-73) e CVS Administração de Bens e Participações Ltda. (CNPJ 09.077.203/0001-50). O requerimento foi complementado em 14/10/2025 com a certificação de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL, encontrando-se atualmente em análise.

As Recuperandas afirmam que buscam regularizar o passivo tributário mediante acordo com a PGFN, observando sua capacidade de pagamento e preservando a igualdade entre credores, ressalvada a natureza privilegiada do crédito fiscal. Informações adicionais constam do DOC. 6.

IX- DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS

Com base nos resumos de folhas de pagamento deste relatório (DOC. 2), demonstra-se no quadro a seguir a evolução do número de empregados ativos da Recuperanda Geosonda S.A.:

EMPREGADOS	
Mês/ano	Qtd.
dez/24	8
jan/25	9
fev/25	9
mar/25	9
abr/25	8
mai/25	8
jun/25	8
jul/25	8
ago/25	8
set/25	8
out/25	8
nov/25	8



- A Recuperanda apresentou a folha de pagamentos do mês de novembro de 2025, constatando-se a mesma quantidade de colaboradores desde o mês de abril/2025. Assim, a empresa **Geosonda** permanece com 08 (oito) empregados ativos em seu quadro funcional. A **CVS** não possui empregados.

X- DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Depois da homologação do plano de recuperação judicial e Novas Condições do Aditivo, foram realizados os seguintes pagamentos:

a) Pagamento dos Créditos Trabalhistas – Classe I

ANGELITO FERREIRA DA SILVA	R\$ 6.004,97
FRANCISCO BRUNO DE SOUSA	R\$ 670,17
FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	R\$ 1.124,78
JOAO LUIZ DO NASCIMENTO	R\$ 1.505,28
JOSE FRANCISCO SOUSA	R\$ 849,96
JOSIAS RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$ 4.739,04
RAIMUNDO COSTA DA PAIXÃO	R\$ 193,87

A Recuperanda pagou os credores trabalhista em 8 (oito parcelas) com início em agosto/2020 e conclusão em março/2021.

Os credores que enviaram os dados Bancários posteriormente também foram pagos, no entanto, há credores trabalhistas que até o momento não apresentaram as informações bancárias, como segue:

Administração Judicial aguarda a comprovação dos pagamentos, bem como, em 12/08/2022, solicitou esclarecimentos quanto a formalização para a exclusão dos créditos. Em resposta, a Recuperanda prestou as seguintes informações, com relação aos credores abaixo:

- **DANIELLE IBIAPINA BARBOSA**- Foi realizado protocolo da habilitação de crédito junto à Recuperação Judicial da empresa Construtora Kauffmann, processo sob número 1064884-80.2021.8.26.0100, bem como, consta nos autos do processo trabalhista sob número 0235300.79.2005.5.02.0035. Com relação ao incidente de habilitação, tem-se que este encontra-se em plena tramitação no Foro Central Cível da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais;
- **CLEOMAR ARAÚJO SILVA** – processo remetido ao órgão jurisdicional competente para julgamento do agravo de petição oposto pela 2ª reclamada (lembrando: que a responsabilidade pelo pagamento do crédito foi redirecionada para as demais reclamadas); foi expedida Certidão de Habilitação de Crédito. Deve-se aguardar a habilitação pelo reclamante;
- **CRISTIANO LAURINI DA SILVA** – processo arquivado definitivamente na forma do art. 924, II do CPC;
- **DURVAL AUGUSTO DA SILVA** - Aguardando definição do espólio.
- **FLAVIO EDSON DA SILVA** – o pagamento deste credor encontra-se em julgamento de recurso. Em 1ª instância foi fixado o valor R\$ 98.677,83. Portanto, não há crédito fixado definitivamente;
- **INALDO DE SOUZA OLIVEIRA** – processo arquivado definitivamente na forma do art. 924, II do CPC.
- **ISRAEL BARBOSA DA SILVA** – Credor com o valor para pagamento de R\$ 43.232,29 - processo da habilitação nº 1007225-54.2021.8.26.0152 em análise de pedido inicial.

- **PEDRO JOSÉ CORREIA NETO** - Aguardando definição do espólio.
- **RUDIVAL ALVES DA SILVA** - Aguardando definição do espólio.
- **VERA LUCIA SANTANA DOS SANTOS** – processo extinto nos termos do art. 487, III, “b” do CPC;
- **WELLINGTON DA SILVA DE SOUZA** – processo arquivado definitivamente na forma do art. 924, II do CPC.

a) Pagamento Credores Garantia Real – Classe II

A Recuperanda retomou, em junho de 2022, os pagamentos mensais devidos ao Banco do Brasil, regularizando as parcelas em atraso. Posteriormente, em julho de 2025, adimpliu a última parcela, de nº 42, no valor de R\$ 67.546,86, quitando integralmente o saldo devedor perante a referida instituição financeira. Dessa forma, restou liquidado o saldo classificado na Classe II.

b) Pagamento Credores Quirografários – Classe III

A Recuperanda, no mês de março de 2022, iniciou os pagamentos mensais aos credores que apresentaram os dados bancários, sendo que os últimos pagamentos foram comprovados em janeiro de 2025.

c) Pagamento Credores Quirografários – Classe IV

A Recuperanda, no mês de março de 2022, iniciou pagamentos mensais aos credores que apresentaram os dados bancários, sendo que os últimos pagamentos foram comprovados em janeiro de 2025.

XI- DO ANDAMENTO DO PROCESSO

A Administração Judicial, por meio da aba de “Informações Processuais” em seu website www.mga.consultoria.com.br, mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como a cópia dos autos.

XII- DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL.

Em cumprimento ao disposto na alínea “m” do inciso I do artigo 22 da Lei 11.101/2005, introduzido pela Lei 14.122/2020, a Administração Judicial informa abaixo um resumo dos ofícios recebidos e respondidos.

- Conforme sentença de fls. 12690 em 27/09/2021, e despacho favorável às fls.14568/14570 de 02/08/2022, determinou-se a dispensa na apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como certidões negativas de recuperação judicial e falência e qualquer outra que se faça necessárias para contratações com o Poder Público.

XIII- DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS

Para a elaboração deste Relatório Mensal de Atividades Mensal foram utilizados os seguintes documentos:

- a) DOC.1 – Balancetes Mensais e Demonstrativos Contábeis Sintéticos (CVS e Geosonda – novembro de 2025;
- b) DOC.2 – Resumo da Folha de Pagamentos de novembro de 2025;
- c) DOC.3 – Relatórios de Situação Fiscal emitido pelo e-CAC Secretaria da Receita Federal; emitido em 31/07/2025;
- d) DOC.4 – Consulta dos Débitos Inscritos na Dívida Ativa Ajuizada realizada em 16/03/2026;
- e) DOC.5 – Relação de Pagamentos efetuados aos credores do 7^a§2^o.
- f) DOC.6 – Resumo da Situação processual de Execuções Fiscais junto a PGFN.

XIV- DA CONCLUSÃO

Após analisar a documentação constante nos autos do processo e os documentos fornecidos pelas Recuperandas, a Administração Judicial apresenta abaixo suas conclusões:

- ✓ A Administração Judicial visitou de forma virtual as instalações das Recuperandas em 24/02/2026, onde constatou que as empresas estão em operação e prestando seus serviços;
- ✓ As Recuperandas disponibilizaram em 26/02/2025 os demonstrativos contábeis relativos ao período de setembro a novembro de 2025, cuja entrega estava em atraso. Registra-se que a documentação de dezembro de 2025 a fevereiro de 2026 foi apresentada apenas em 25/03/2026, após a conclusão das análises deste relatório, razão pela qual não foram contempladas, sendo objeto de atualização no relatório subsequente. Desta forma, as análises dos resultados da situação econômico-financeira dos últimos 12 (doze meses), foram elaboradas compreendendo o período entre os meses de dezembro/2024 a novembro/2025;
- ✓ A Receita Bruta apresentou comportamento atípico entre agosto e novembro/2025, registrando queda expressiva de 67,54% em novembro/2025, mês em que o faturamento ficou 71,31% abaixo da média dos últimos 12 meses. Impactando diretamente de forma negativa no Resultado Líquido do período. – Vide NOTA -Item VI,1);
- ✓ No mês de novembro de 2025 as empresas operaram com resultado negativo no valor de **R\$ 2.778.113,24** (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e treze reais e vinte e quatro centavos). O prejuízo contábil acumulado no ano de 2025 totaliza **R\$ 2.005.383,80** (dois milhões, cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos);
- ✓ Na análise econômica, observa-se retração nos índices de Liquidez, entre o mês de outubro e novembro/2025. Houve aumento no Grau de Endividamento, que atualmente equivale a 75,04% do valor dos ativos das Recuperandas. O Capital de Giro registrou queda acentuada no período em análise. (Vide Item 4);
- ✓ A Recuperanda apresentou a folha de pagamentos do mês de novembro de 2025, constatando-se a mesma quantidade de colaboradores desde o mês de abril/2025. Assim, a empresa Geosonda permanece com 08 (oito) empregados ativos em seu quadro funcional. A CVS não possui empregados;

- ✓ **As Recuperandas apresentaram os comprovantes do recolhimento do FGTS vencido no mês de novembro de 2025, exceto do INSS. Os pagamentos dos demais tributos municipais, estaduais e federais, bem como dos parcelamentos de tributos também não foram comprovados;**
- ✓ **A Administração Judicial obteve no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com informações atualizadas em 16/03/2026, a posição do total dos valores de impostos inscritos na dívida ativa, que registrou o montante de R\$ 82.577.013,99 expressando um crescimento de R\$ 423.648,84 equivalente a 0,67%, no comparativo com a consulta anterior de 26/02/2026;**
- ✓ **As Recuperandas apresentaram relatório atualizado em 04/11/2025 contendo resumo processual sobre a negociação tributária que está em andamento junto a PGFN – DOC 6.**
- ✓ **Na continuação da segunda convocação realizada em 20/01/2020 os credores APROVARAM aditivo ao plano de recuperação apresentado em assembleia. Por meio da sentença proferida em 04/02/2020 o MM. Juízo homologou o Aditivo ao PRJ. Tendo em vista que prazos processuais foram suspensos em razão da pandemia, a publicação da referida sentença ocorreu no dia 04/05/2020;**
- ✓ **A Recuperanda vem pagando os credores trabalhistas de acordo com o previsto no plano de recuperação judicial. Há credores trabalhistas que até o momento não apresentaram as informações bancárias;**
- ✓ **Os credores das classes III e IV que apresentaram as contas bancárias estão sendo regularmente pagos, sendo que os últimos pagamentos foram comprovados em janeiro de 2025.**

(...)

XV- ENCERRAMENTO

Nada mais, convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho – **Relatório Mensal de Atividades do mês de Janeiro de 2026**, composto por 24 (vinte e quatro) páginas e 6(seis) anexos – e o submetem à apreciação de V. Exa.

São Paulo, 30 de março de 2026.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico
CRA SP 135.527 – OAB/SP 424.626
CRC1SP 168.436/O-0 - CORECON-SP 38.162

Raquel Correa Ribeiro

Advogada
OAB/SP 349.406

José Roberto Alves

Economista e Contador
CORECON SP 35.364
CRC1SP 353.928/O-0

Ricardo Gomes Pinton

Advogado
OAB/SP 189.069